

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI Nº 1.778, de 03 de Junho de 1.983

DISPÕE SOBRE RECURSO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE CR\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS) E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - O crédito especial de CR\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros) aberto através do artigo 3º, da Lei nº 1.775, de 18 de maio de 1983, e necessário às despesas com a implantação da "Guarda Mirim de Taquaritinga", será coberto com recursos provenientes da anulação total da seguinte verba do orçamento vigente:-

05 - SEGURANÇA

05.01 - Junta de Alistamento Militar

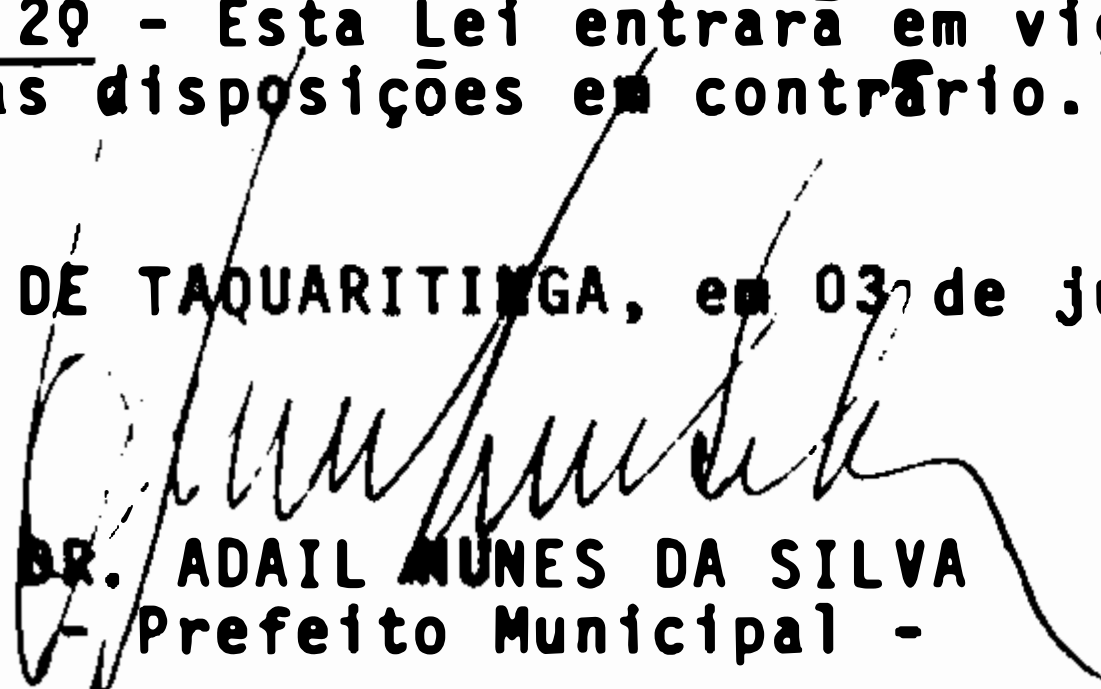
3.1.1.2-06.28.1662.02

Pessoal Militar.....CR\$ 300.000,00

TOTAL.....CR\$ 300.000,00

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 03 de junho de 1.983


DR. ADAIL NUNES DA SILVA
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


MARILIA NOGUEIRA RANGEL FABER
- Resp. p/Oficial Administrativo -